

"Consoante precedente desta Corte 'não cabe aplicar, na esfera eleitoral, a responsabilidade objetiva, devendo a parte autora comprovar a ocorrência do fato, bem como a autoria, anuência ou prévio conhecimento' do candidato beneficiário." (TRE-GO, AgR-RE n. 48476 - Crixás/GO, Rel. Walter Carlos Lemes, Acórdão n. 13.971 de 11/9/2013, publicado no DJ em 16/9/2013). No mesmo sentido é o Acórdão n. 13695 de 25/2/2013, Rel. Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade, nos autos do RE 27475 - Cristalina/GO, publicado no DJ em 5.3.2013.

Portanto, ausente a indicação do responsável pela propaganda, assim como não foi demonstrado o prévio conhecimento do candidato beneficiário, não se poderia aplicar a multa prevista no §3º do art. 36 da Lei n. 9.504/97.

III - Dispositivo.

Ante ao exposto:

- a) julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, quanto aos três primeiros pedidos;
- b) julgo improcedente o pedido remanescente da Representação Eleitoral.

Goiânia, 22 de maio de 2014.

Jesus Crisóstomo de Almeida  
RELATOR

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

#### Portarias

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N. 143/2014/DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso VII, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.458/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Ferreira Costa Filho, Analista Judiciário, para substituir Ana Cláudia da Mota Leite, Assistente do Gabinete de Juiz de Direito II, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2014.

**FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL**

Diretora-Geral em substituição

##### **PORTARIA N. 144/2014/DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso IV, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.456/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Juliana Saddi Artiaga, Coordenadora de Supervisão e Orientação, para substituir Daniel Boaventura França, Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2014.

**FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL**

Diretora-Geral em substituição

##### **PORTARIA N. 145/2014/DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.455/2014;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 1.808/2014, RESOLVE: